

ÁREAS PROTEGIDAS COMO ESTRATÉGIA PARA CONTER O DESFLORESTAMENTO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Leandro V. Ferreira¹ e Eduardo M. Venticinque²

A área desfloresta na Amazônia Legal brasileira chegou à cerca de 700 mil km², em 2005, correspondendo a 20%, sendo a maior parte deste desflorestamento concentrado ao longo de uma região denominada de “Arco do Desmatamento”, cujos limites se estendem do sudeste do estado do Maranhão, norte do Tocantins, sul do Pará, norte de Mato Grosso, Rondônia, sul do Amazonas e sudeste do estado do Acre.

A existência de objetivos de conservação em um país evidencia a necessidade das Unidades de Conservação, em seu conjunto, serem estruturada em um sistema, tendo por finalidade organizar, proteger e gerenciar estas áreas protegidas. No Brasil, este sistema é denominado de “Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)”, criado em 18 de julho de 2.000, através da Lei Nº 9.985, de modo a ordenar as áreas protegidas, nos níveis federal, estadual e municipal e consolidar a conservação in situ da diversidade biológica em longo prazo, centrando-a em um eixo fundamental do processo de conservação.

O SNUC estabelece ainda a necessária relação de complementaridade entre as diferentes categorias de Unidades de Conservação, organizando-as de acordo com sua categoria e objetivos de manejo: Proteção Integral e Uso Sustentável. Outra categoria de área institucional na Amazônia Legal são as Terras Indígenas, sob jurisdição do governo federal através da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

As Unidades de Conservação são um dos melhores instrumentos para a conservação da biodiversidade. Contudo, uma questão crucial é determinar como este desflorestamento ocorre dentro ou fora das Unidades de Conservação e das Terras Indígenas da Amazônia Legal, em outras palavras, estas áreas são instrumentos eficientes de política pública para diminuir o processo de desflorestamento na Amazônia Legal brasileira? O objetivo deste estudo foi testar a eficiência das áreas protegidas na Amazônia na contenção do desflorestamento.

A proporção do desflorestamento nas Unidades de Conservação de Proteção Integral é semelhante aquele obtido nas Terras Indígenas, 1,2% e 1,0%, respectivamente, mas significativamente menor em comparação com o desflorestamento interno, cerca de 6%, das Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Tabela 1).

Das 426 áreas protegidas analisadas neste estudo na Amazônia Legal, 264 áreas (62,3%) têm um desflorestamento interno menor do que o esperado em relação ao desflorestamento no seu entorno. Em outras palavras, estas áreas protegidas estão agüentando a pressão externa advinda do desflorestamento. Isto ocorre inclusive nas áreas protegidas próximo a rodovias e rios, demonstrando claramente o efeito inibidor que estas têm no desflorestamento, derrubando a crença comum de que o desflorestamento nas áreas protegidas é menor do que fora delas porque as mesmas estão localizadas longe das estradas ou rios.

O número de áreas protegidas que agüentam ou não a pressão externa do desflorestamento em relação ao entorno é muito variável entre os estados da Amazônia Legal.

A situação mais crítica é o estado Maranhão. Das 20 áreas protegidas do estado, 17 áreas não estão mais segurando o processo de desflorestamento do seu entorno. Relação semelhante, porém menos extrema também pode ser observada nos estados de Mato Grosso, Pará, Rondônia e Amapá (Figura 1).

Os resultados deste estudo são muito úteis, pois demonstra claramente que as Unidades de Conservação e Terras Indígenas são instrumentos eficientes na contenção do desflorestamento na Amazônia Legal. O banco de dados resultante do estudo é simples e mostra claramente quais as áreas que estão ou não mais suportando a pressão do desflorestamento. Desta forma, é prover as áreas protegidas da Amazônia de recursos humanos e financeiros, pois as mesmas não têm condições de manter-se em longo prazo sem instrumentos que permitam sua sustentação.

1 - Museu Paraense Emílio Goeldi – Coordenação de Ciências da Terra e Ecologia (lvferreira@museu-goeldi.br) – Pesquisador da Rede Geoma – Grupo Uso da Terra

2 - Wildlife Conservaiton Society - Andes Amazon Conservation Program (eventicinque@wcs.org)

Tabela 1 – Proporção do desflorestamento entre as categorias de Unidades de Conservação de Proteção Integral, Uso Sustentável e as Terras Indígenas na Amazônia Legal.

CATEGORIA	%
<i>Proteção Integral</i>	
ESEC	0,9
PARE	4,0
PARNA	0,4
REBIO	2,3
RESEC	0,2
<i>Uso Sustentável</i>	
APA	20,1
FLOE	2,6
FLONA	1,9
RDS	0,2
RESEX	3,8
TERRAS INDÍGENAS	1,2

Figura 1 – Áreas protegidas da Amazônia entre os Estados, mostrando o grau de efetividade na contenção do desflorestamento.

